

de 1970, titular do bilhete de identidade n.º 9614886, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto na forma tentada, previsto e punido pelo artigo 203.º, n.ºs 1 e 2, do Código Penal, praticado em 8 de Junho de 1999, por despacho de 24 de Agosto de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por apresentação do mesmo em juízo.

30 de Agosto de 2006. — O Juiz de Direito, *Fernando Manuel Dias Pereira*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Mello*.

Aviso n.º 5423/2006 — AP

O Dr. Fernando Manuel Dias Pereira, juiz de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Oeiras, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 1016/99.3TAOER, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Jorge Medeiros Serra Inácio, filho de Ernesto Dias Inácio e de Maria de Lurdes de Medeiros Serra Inácio, natural de Lisboa, Pena (Lisboa), de nacionalidade portuguesa, nascido em 29 de Março de 1969, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 8803994, com domicílio na Praceta de Cipriano dos Santos, 2, 2.º, direito, 2825-118 Vila Nova de Caparica, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19 de Novembro, praticado em 20 de Maio de 1999, por despacho de 7 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por apresentação em juízo.

13 de Setembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Fernando Manuel Dias Pereira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Nogueira*.

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OEIRAS

Aviso n.º 5424/2006 — AP

A Dr.ª Paula Albuquerque, juíza de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Oeiras, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 12/99.5PDOER, pendente neste Tribunal contra o arguido José Carlos Gomes Fernandes, filho de José Carlos Gomes Fernandes e de Lúcia Gomes Fernandes, natural de Cabo Verde, nascido em 28 de Agosto de 1974, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 16209000, com domicílio na Rua dos Bens Lembrados, lote 5, 2.º, esquerdo, Alcabideche, 0000-000 Cascais, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 12 de Fevereiro de 1999, por despacho de 12 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal.

12 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Paula Albuquerque*. — O Escrivão-Adjunto, *Vitor Manuel Aragão Castanheiro*.

Aviso n.º 5425/2006 — AP

A Dr.ª Paula Albuquerque, juíza de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Oeiras, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 975/00.0TAOER-A, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Otilia Diniz dos Santos Batista, filha de José da Silva Santos e de Ederlinda de Jesus Dinis, natural de Vide (Sela); de nacionalidade portuguesa, nascida em 5 de Julho de 1950, casada, titular do bilhete de identidade n.º 1436116, com domicílio na Rua de Damião de Góis, 6, 4.º, esquerdo, 1400 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de contra-ordenação (actividade hoteleira e de restauração), previsto e punido pelo artigo 24.º, n.º 1, alínea c) do Decreto-Lei n.º 28/84 de 20 de Janeiro, com referência ao artigo 82.º, n.ºs 1 e 2, alínea c) do mesmo diploma, praticado em 8 de Novembro de 2000, foi a mesma declarada contumaz, em 26 de Janeiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação da arguida em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

19 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Paula Albuquerque*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria de Fátima Alves Martins*.

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OEIRAS

Aviso n.º 5426/2006 — AP

O Dr. Carlos Camacho, juiz de direito do 3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Oeiras, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 1455/01.1TBOER, pendente neste Tribunal contra o arguido Joaquim Jorge Amendeira Portal, filho de Manuel António Portal e de Maria de Moraes Amendeira, natural de Portugal, Valpaços, Valpaços (Valpaços), nascido em 20 de Março de 1972, titular do bilhete de identidade n.º 10819638, com domicílio na Rua da Soutilha, Possacos, Valpaços, 4530 Valpaços, por se encontrar acusado da prática de um crime receptação, artigo 231.º, n.º 1 do Código Penal, praticado em 16 de Abril de 1999, por despacho de 25 de Agosto de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por apresentação.

15 de Setembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Carlos Camacho*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria de Fátima Antunes*.

Aviso n.º 5427/2006 — AP

O Dr. Carlos Camacho, juiz de direito do 3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Oeiras, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 1279/93.8TAOER, pendente neste Tribunal contra o arguido Joaquim João Sampaio Rodrigues da Silva, filho de António Joaquim Rodrigues Carlão e de Antónia Graça Sampaio Frutuoso, natural de Sanfins do Douro (Alijó), de nacionalidade portuguesa, nascido em 2 de Agosto de 1959, casado, titular do bilhete de identidade n.º 6757777, com domicílio na Rua do Cruzeiro, 1, Sanfins do Douro, 5070 Alijó, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado (em residência com arrombamento/escalamiento/chaves falsas), previsto e punido pelo artigo 204.º, n.º 2, alínea e) do Código Penal, praticado em 26 de Junho de 1993, por despacho de 14 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por apresentação.

15 de Setembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Carlos Camacho*. — O Escrivão-Adjunto, *Pedro Araújo*.

Aviso n.º 5428/2006 — AP

O Dr. Carlos Camacho, juiz de direito do 3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Oeiras, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 1101/95.0PCOER, pendente neste Tribunal contra o arguido José Manuel Guerreiro, filho de Manuel António e de Adelina Maria Guerreiro, de nacionalidade portuguesa, nascido em 20 de Julho de 1952, solteiro, com a profissão de bate-chapas de veículos automóveis, titular do bilhete de identidade n.º 6016449, com domicílio na Rua de Casalinho Rosa, 18-A Anexo, Vila Nova, 2825 Caparica, por se encontrar acusado da prática de um crime de jogo fraudulento, previsto e punido pelo Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de Dezembro, praticado em 20 de Julho de 1995, por despacho de 18 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por apresentação.

20 de Setembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Carlos Camacho*. — A Escrivã-Adjunta, *Paula Pedroso*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OLHÃO

Aviso n.º 5429/2006 — AP

A Dr.ª Fátima Viegas, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Olhão, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 582/06.3TBOLH, pendente neste Tribunal contra o arguido Sérgio Alexandre Joadas Angélico, filho de Manuel João das Pazes Angélico e de Mariana Peleja Joadas, natural de Portugal, Serpa, Santa Maria (Serpa), nascido em 11 de Fevereiro de 1984, solteiro, com a profissão de pedreiro, titular do bilhete de identidade n.º 13576789, com domicílio na E. M. 514-3, Casa Amarela e Azul, Luz de Tavira, 8800 Tavira, por se encontrar acusado da prática de um crime em co-autoria de tráfico de estupefacientes, previsto e punido pelo artigo 21.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, praticado em Junho de 2005, por despacho de 11 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada